



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Gabinete

**Ver. Ed da Silva Moraes**

**PEDIDO DE INDICAÇÃO: N° 204 /2021**

**AUTOR: Ver. Ed da Silva Moraes**

**ENTRADA: / / 2021**

**ENVIADO POR:**

**RESPONDIDO: \_\_\_\_\_**

### **Sr. Presidente**

O vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência que, na forma regimental e após ouvido o douto plenário, se aprovado, esta casa:

Encaminhe ao Sr. Chefe do Poder Executivo, solicitação para avaliar a possibilidade de estabelecimento de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da SUSEPE, visando a implantação de fábrica artesanal de blocos de concreto tipo PAVERS, junto ao complexo da PMEIO, com utilização de mão-de-obra do semiaberto e fornecimento dos insumos através do município.

O produto de tal parceria servirá para atender a demanda do município, incluindo os núcleos urbanos dos distritos e o excedente, poderia ser vendido para outros municípios.

### **JUSTIFICATIVA**

O governo do Estado já oferece tal possibilidade de convênio, visando a utilização dos apenados do semiaberto em atividade laboral externa, o que gera de imediato duas consequências: 1) viabiliza a reinserção do preso em atividade laboral, objetivando a preparação para o retorno ao convívio em sociedade; 2) possibilita mão-de-obra a um baixo custo aos municípios, uma vez que pelo convênio, em média cada apenado recebe 75% do salário mínimo nacional.

Por outro lado, é consabido que a opção pelo uso dos blocos de concreto, também conhecidos como Pavers, sob o ponto de vista ambiental e econômico, mostra-se como o mais recomendado, em comparação com a utilização de calçamento com pedras ou pavimentação asfáltica.

Este tipo de pavimento apresenta, dentre outras propriedades<sup>1</sup>, as seguintes:

- Apresentam menor absorção da luz solar, evitando, o desconforto da elevação exagerada da temperatura ambiente;
- Podem ter, simultaneamente, capacidade estrutural e valor paisagístico;
- Permite fácil reparação quando ocorre recalque no subleito que comprometa a capacidade estrutural do pavimento;
- Possibilita fácil acesso a serviços subterrâneos, e o reparo não deixa marcas visíveis;

---

<sup>1</sup> De acordo com JUNIOR, Ivan J. A. Pavimento intertravado como ferramenta de moderação do tráfego nos centros comerciais de travessias urbanas – Estudo de Caso Guaiúba, CE. 2007, 221 f. Dissertação (Mestrado) – Mestrado em Ciências em Engenharia de Transportes, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2007.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Gabinete

**Ver. Ed da Silva Moraes**

**PEDIDO DE INDICAÇÃO: Nº 204 /2021**

**AUTOR: Ver. Ed da Silva Moraes**

**ENTRADA: / / 2021**

**ENVIADO POR:**

**RESPONDIDO:** \_\_\_\_\_

- Os blocos podem ser reutilizados;
- Não necessita mão-de-obra especializada;
- Os materiais chegam até a obra prontos para a aplicação;
- Liberação rápida do tráfego, logo após a conclusão.

Assim, se propõe a presente, tanto para apresentar-se uma alternativa à ressocialização dos apenados da PME0, como viabilizar a utilização de blocos de concretos, a um baixo custo.

**Ver. Ed da Silva Moraes**  
**MDB**

